



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CADERNO DE ENCARGOS

(Nos termos do número 4, do artigo 115.º, do Código dos Contratos Públicos)

Parte I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

1) OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência de procedimento de Ajuste Direto, que tem por objeto contratar a execução e aplicação de materiais nos passeios na Rua das Mouriscas, em Cantanhede, considerando o integral cumprimento do que se resume, nas unidades e quantidades evidenciadas:

Designação dos itens a fornecer / Trabalhos a executar	Unidade	Quantidade
Fornecimento e aplicação, de Pavimento Rodoviário Retangular (0,10x0,20m), na cor branco, totalmente pigmentado, tipo “SPRAL Ref. ^a HOLANDA” ou equivalente, com 6cm de espessura, a colocar nos locais a designar. Será assente sobre almofada de areia de 0,10m de espessura, incluindo abertura e construção de caixa, quando necessário, com uma base granular britada com 0,20m de espessura, tela, compactação. O enchimento será com pó de pedra e cimento ao traço 1/5, refechamento das juntas com areia e cimento ao traço de 1/3, carga, transporte dos produtos sobranes a vazadouro devidamente licenciado, descarga e todos os trabalhos auxiliares necessários.....	m2	685,00
Fornecimento e assentamento, de lancil normal de (25x12x15x100), lancil em betão pré-fabricado, incluindo movimento de terras com transporte a vazadouro licenciado, fundação em betão ciclópico e todos os trabalhos necessários.....	ml	23



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Fornecimento e assentamento, de lancil guia (L8), lancil em betão pré-fabricado, incluindo movimento de terras com transporte a vazadouro licenciado, fundação em betão ciclópico e todos os trabalhos necessários.....	ml	54
Levantamento de caixas, para a cota final do passeio, incluindo todos os trabalhos necessários.....	un	5
Fornecimento e aplicação de sarjetas simples, junto a passadeira, em FFD C250 interligadas em bateria com tubo PVC diâmetro de 160mm com 6ml, maciçado em betão e ligação até a caixa de drenagem mais próxima. A ligação será feita com tubo de PVC PP PN8 de 200mm diâmetro até 6ml de extensão, macissamento até 5cm abaixo da rasante. Estará incluído o levantamento de pavimento, escavação e carga e transporte dos produtos escavados a vazadouro e reposição do pavimento igual ao existente e todos os trabalhos necessários.....	vg	1
Levantamento e reposição de pavê assente, junto do acesso de automóveis, de forma a garantir o acesso a viaturas sem colidir com o piso, incluindo todos os trabalhos necessários...	m2	13,00

1.2. Pretende-se que seja apresentada proposta com valores unitários, por tipologia de itens a fornecer e / ou de trabalhos a executar, e de valor global, tendo em conta todos os custos inerentes ao objeto do procedimento e contemplando a totalidade da execução do descrito no ponto anterior e atendendo a que a execução da totalidade do procedimento ocorrerá no máximo até 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

1.3. O preço base do presente concurso é de **11.575,00 € + IVA** à taxa legal em vigor.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

1.4. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código **44100000 - Materiais de construção e artigos afins.**

2) PREÇO CONTRATUAL

2.1. Pelo fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Cantanhede deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3) REDUÇÃO REMUNERATÓRIA

3.1. A redução remuneratória não será aplicada, uma vez que face ao objeto do contrato considera-se estarmos perante um contrato misto cujo tipo contratual preponderante não é o da aquisição de serviços, ou em que o serviço assume um carácter acessório da disponibilização de um bem, pelo que nos termos da alínea a), do número 8, do artigo 35.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, vulgo Lei do Orçamento de Estado de 2016, o mesmo não está sujeito à aplicação da redução remuneratória.

4) REVISÃO DE PREÇOS

4.1. Não haverá lugar a revisão de preços durante a vigência do Contrato.

5) PAGAMENTO

5.1. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.

5.2. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento e execução da totalidade dos itens objeto do Contrato.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

5.3. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado na fatura, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

6) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

6.1. Não haverá lugar à celebração de contrato escrito por o mesmo se encontrar dispensado nos termos da subalínea i), da alínea c), do número 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, dado que a execução da totalidade do procedimento irá ocorrer até 20 dias a contar da data da notificação da adjudicação.

7) SANÇÕES

7.1. O não cumprimento por parte da entidade adjudicatária dos prazos apresentados para o presente procedimento, motivará para além da rescisão do contrato, também a aplicação de sanções pecuniárias, nos termos do artigo 329.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.

8) PUBLICITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Para a eficácia do contrato, a adjudicação será efetuada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt

9) FORO COMPETENTE

9.1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

Paços do Município de Cantanhede, 06 de abril de 2016

A Engenheira Civil,

Anabela Barosa Lourenço, Eng.^a

O Técnico Superior,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes